



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

**Gabinete do Prefeito**

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.257, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

***CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.***

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE MONTES CLAROS - MG”, inscrita no CNPJ sob o nº 09.559.921/0001-63, com sede na avenida Flamarion Wanderley, nº 101 – São José, Montes Claros - MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 10 de agosto de 2010

***Luiz Tadeu Leite***  
***Prefeito Municipal***

